

PORTARIA N° 004/2023

Dispõe sobre a designação de membros para a Coordenação Nacional do MONPAD – Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores.

A Presidente da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para função de Coordenadores Nacionais do MONPAD – Movimento Nacional Pestalozziano de Autodefensores:

1. **Sra. Rafaela Aparecida Araujo Parducci;**
2. **Sra. Ivana Lopes da Silva.**

Art. 5º As Coordenadores Nacionais serão responsáveis por:

- I. **promover a cultura** da autodefensoria e inspirar as afiliadas a adotarem os princípios e as práticas do Movimento Pestalozziano de Autodefensores;
- II. **planejar** junto à Federação Nacional das Associações Pestalozzi **estratégias e ações** que promovam o desenvolvimento da autonomia, independência e o protagonismo das pessoas com deficiência intelectual e múltiplas;
- III. assessorar o Conselho Nacional de Autodefensores na **execução** de suas competências, estabelecidas em regimento próprio;
- IV. estimular e orientar a **criação** do Movimento de Autodefensores, junto às afiliadas da Federação Nacional das Associações Pestalozzi;
- V. estimular e apoiar os Coordenadores Estaduais e Municipais na **implementação** de ações que promovam o protagonismo da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;
- VI. **acompanhar e monitorar**, junto aos Coordenadores Estaduais, a implementação e a evolução da execução das ações;
- VII. **reportar e contribuir com soluções**, em parceria com a Federação Nacional das Associações Pestalozzi, casos omissos não presentes no Regimento Interno e Diretrizes

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023.

Ester Alves Pacheco
Presidente da FENAPESTALOZZI